

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 266/2019**

Aprovar "ad referendum" do Plenário, a Deliberação 209/2019-CAIS que conclui por aprovar o aditivo ao Convênio nº 009/2019-GDI/Confea, cujo objetivo é a realização da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, e dá outra providência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que trata o presente expediente de solicitação do Crea-TO para aditivar o Convênio nº 009/2019-GDI/Confea, referente a realização da 76ª Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia - SOEA e do 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP (0245237);

Considerando que o Plano de Trabalho foi aprovado por meio da Decisão PL-0646/2019, documento SEI 0195918, tendo sido firmado o Convênio nº 009/2019-GDI/Confea aos 8 de maio de 2019, documento SEI 0198651, no valor de R\$ 7.757.789,20 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) reunindo aportes do Confea, Mútua, além de patrocínios e valores de inscrições para o evento;

Considerando que o convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2019;

Considerando que a estimativa de receita para a realização dos eventos possuía a seguinte composição: Repasse do Confea - R\$ 4.856.789,20; Contrapartida do Crea-TO - R\$ 1.000,00; Valor integralizado pela Mútua através de patrocínio - R\$ 850.000,00; Previsão de inscrições - R\$ 1.200.00,00; Previsão de patrocínio - R\$ 850.000,00; e Valor Total do Convênio - R\$ 7.757.798,20;

Considerando que quando do encaminhamento do Termo de Referência pelo Regional, para fins de repasse do recurso, foram contempladas as adequações técnicas exigidas pelo Confea através da Decisão Plenária nº PL-0646/2019, havendo inclusive alteração das especificações de alguns itens que compõem a planilha, bem como a redução do valor de lançamento da licitação para R\$ 7.635.005,20 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cinco reais e vinte centavos);

Considerando que através do Contrato nº 017/2019 o Regional, após processo licitatório, contratou a empresa ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI EPP para execução dos serviços necessários à realização da 76ª SOEA e do 10º CNP, no valor total de R\$ 6.897.030,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil e trinta reais);

Considerando que o recurso de R\$ 4.856.789,20 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente à parte conveniada de

responsabilidade do Confea, foi integralmente repassada ao Regional;

Considerando que a solicitação de aditivo encaminhada pelo Crea-TO ao Confea alega, em suma: - Alteração da planilha que compõe o plano de trabalho aprovado, em razão de adequações técnicas necessárias, inclusive quanto a proporção dos itens afetos à SOEA e ao CNP; - Redução do valor contratado, quando do processo licitatório; - Redução e acréscimo de alguns itens da planilha, que se fizeram necessários e deram margem ao Aditivo firmado com a empresa contratada, o qual resultou no valor total contratado de R\$ 6.939.074,00 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais) - Aumento do valor do patrocínio da Mútua para R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais); - Redução do quantitativo estimado de inscritos participantes da 76ª SOEA, tanto de profissional quanto de estudantes, o que impactou na receita arrecadada para o item, agora no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão vinte mil reais); e, - Redução no valor de patrocínio arrecadado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando que, dessa forma, a composição das receitas do Convênio passam a ser: Repasse do Confea - R\$ 4.668.074,00; Contrapartida do Crea-TO - R\$ 1.000,00; Valor integralizado pela Mútua através de patrocínio - R\$ 1.150.000,00; Previsão de inscrições - R\$ 1.020.000,00; Previsão de patrocínio - R\$ 100.000,00; e Valor Total do Convênio - R\$ 6.939.074,00;

Considerando, dessa forma, que houve a manutenção das despesas não pagas com recursos públicos, e que, a partir da celebração do aditivo pleiteado, haverá somente a readequação entre os itens que compõem a planilha orçamentária, a fim de atender as especificações técnicas necessárias à realização dos eventos;

Considerando que a solicitação de aditivo a convênio ocorreu dentro do prazo estipulado no Manual de Convênio do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o Crea encontra-se adimplente com relação aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, à Justiça do Trabalho, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e o Sistema Confea/Crea, conforme documentos 0245872; 0245876 e 0246296;

Considerando que a Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI, ao analisar os autos, exarou o Parecer GDI nº 103/2019, tendo concluído pela possibilidade de acolhimento do pleito, com a alteração do valor total conveniado para R\$ 6.939.074,00 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais), sendo R\$ 4.668.074,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e setenta e quatro reais) às expensas do Confea, devendo o Regional promover a devolução do valor de R\$ 188.715,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) aos cofres do Confea;

Considerando que, instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Confea - PROJ elaborou o Parecer SUCON nº 282/2019 alegou que o objeto do convênio não foi alterado, mantendo-se o prazo de execução e vigência, alterando-se apenas a composição dos itens e valores dos partícipes, não vislumbrando óbice à alteração pretendida, inclusive com manifestação favorável à Minuta de Termo Aditivo constante dos autos (SEI - 02460807);

Considerando, ainda, que a PROJ concluiu por fim que a par da análise técnica procedida e, tendo em vista os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, pela possibilidade de alteração do plano de trabalho do Convênio nº 009/2019-GDI/Confea (0198651) celebrado com o Crea-TO, que tem por objeto a realização da 76ª Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia (SOEA) e do 10º Congresso Nacional de Profissionais (CNP), ressaltando a necessidade de observância da devolução dos valores apurados pela GDI,

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" do Plenário, a Deliberação 209/2019-CAIS que conclui: 1) Aprovar o aditivo ao Convênio nº 009/2019-GDI/Confea, cujo objetivo é a realização da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, reduzindo o valor conveniado para R\$ 6.939.074,00 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil e setenta e quatro reais), sendo: R\$ 4.668.074,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e

setenta e quatro reais) às expensas do Confea; R\$ 1.000,00 (um mil reais) de contrapartida do Crea-TO; R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) de patrocínio da Mútua; R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) de inscrições e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de patrocínio do Banco do Brasil.

Art. 2º Determinar à GDI a elaboração do Termo conforme minuta aprovada pela PROJ (SEI - 0246087).

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/09/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 12/09/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246653** e o código CRC **D6604AA8**.